



Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 14 do dia 16 de julho de 2025

===No dia 16 de julho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira**, e em que participaram os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Francisco António Martins dos Reis**. -----

===Secretariou a reunião o Jurista, Dr. David Bastos, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. -----

=== Não esteve presente o Senhor Presidente **Francisco José Cordeiro Miranda** por se encontrar de gozo de férias. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 04 de junho de 2025, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração da Executivo Municipal. Após votação pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de maio de 2025, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Mil e sessenta e nove euros e sessenta e seis centimos; **Operações Orçamentais** – Dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e seis euros e setenta e dois centimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e cinquenta mil, duzentos e dezoito euros e sessenta e um centimos. -----

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

===Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

II – ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal; -----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores; -----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras; -----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo; -----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; -----



1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 04 de julho esteve presente nas comemorações do Dia da Freguesia de Chança; -----
- B) Nos dias 5 e 6 de julho participou no evento "Fogo da Terra", realizado no Jardim do Álamo. -----
- C) No dia 10 de julho participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Ponte de Sor, onde foram discutidos temas relacionados com a Barragem do Pisão e apresentado o balanço dos primeiros seis meses da nova Direção da ULSAALE; -----
- D) No dia 11 e 12 de julho teve lugar o evento "Horse Economic Forum"; -----
- E) No dia 11 de julho esteve presente na "Maratona Futsal 2025", na Freguesia de Chança evento realizado pela Associação "Percurso Futuro"; -----
- F) No dia 14 de julho participou na reunião da Comissão Municipal de Trânsito; -----
- G) Por fim, agradeceu a todas as entidades e pessoas envolvidas no combate ao incêndio ocorrido no concelho no domingo, dia 13 de julho, nomeadamente os bombeiros, a proteção civil, agricultores, entre outros. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 3 de julho esteve presente, em representação do Município, na Assembleia da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, realizada em Ponte de Lima; -----
- B) No dia 5 de julho participou nas Comemorações do Dia da Freguesia de Chança; -----
- C) Nos dias 11 e 12 de julho participou no evento "Horse Economic Forum", o qual apresentou melhorias em relação à edição anterior, nomeadamente no formato. O evento decorreu entre o Cineteatro Municipal e a Coudelaria de Alter. Durante o mesmo, foi assinado um Acordo de Cooperação entre a Associação de Municípios Portugueses do Cavalo e a Federação Equestre Portuguesa. Destacou ainda a presença do Senhor Embaixador da Índia, que teve a oportunidade de visitar o Mosaico, manifestando grande interesse em futuras visitas; -----
- D) No dia 14 de julho, reuniu o Núcleo Local de Inserção, -----
- E) No mesmo dia participou num evento promovido pela Direção-Geral da Saúde (DGS), pela Unidade Local de Saúde do Alto Alentejano (ULSAALE) e pelo Município de Portalegre, no âmbito do projeto "Health4EUKids"; -----
- F) Informou, por fim, que a Piscina Municipal já se encontra reaberta, reunindo as condições necessárias para o seu regular funcionamento. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Questionando sobre a data prevista para a entrega do relatório relativo à Feira de São Marcos. A Senhora Vereadora esclareceu que o referido relatório ainda não foi entregue, uma vez que apenas



na última semana foi possível proceder ao encerramento das contas com a Ticketline, prevendo-se a sua entrega numa das próximas reuniões do Executivo. -----

- B) Questionando esclarecimentos quanto ao valor das rendas atribuídas no âmbito das Propostas de Atribuição de Fogos em Regime de Arrendamento Apoiado, apresentadas e aprovadas na última reunião de Câmara. Acrescentou, ainda, que entende que o valor das rendas deveria igualmente ter sido objeto de deliberação por parte do Executivo. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que irá proceder à análise e avaliação da questão suscitada pelo Senhor Vereador. -----

=== **O Senhor Vereador Francisco Reis** usou da palavra para :-----

- A) Se referir ao Acordo assinado com o Senhor Ministro da Educação, manifestando a sua surpresa por este não ter sido previamente apresentado e analisado em Reunião de Câmara. Considerou inadequada a sua divulgação nas redes sociais sem o conhecimento prévio do Executivo, salientando que há questões que importa esclarecer. Questionou ainda por que motivo outras entidades envolvidas no processo, como a EPDRAC, a Companhia das Lezírias e o Hotel Vila Galé, não assinaram o referido Acordo. -----

Sobre este ponto, a Senhora Vereadora esclareceu que o documento em causa foi assinado pelo Senhor Presidente, razão pela qual não foi mencionado nas suas informações, acrescentando que o mesmo se trata de um Acordo de Colaboração e não de um Protocolo. -----

- B) Se referir ao Acordo celebrado entre a Associação de Municípios Portugueses do Cavalo e a Federação Equestre Portuguesa, considerando que, sendo o Município parceiro e sócio fundador da referida Associação, qualquer documento a assinar deve ser previamente analisado e deliberado em Reunião de Câmara. Reforçou que todos os membros do Executivo devem ser ouvidos antes da assinatura de tais documentos. Solicitou, ainda, o fornecimento de uma cópia do referido Acordo. -----

A Senhora Vereadora esclareceu que o referido documento foi previamente aprovado em Assembleia da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo. -----

- C) Felicitar a realização do evento “Horse Economic Forum”, referindo, no entanto, que aguardará pela avaliação da segunda edição, uma vez que, no seu entender, a primeira não resultou em qualquer investimento direto no concelho. Destacou que o setor equestre é, sobretudo, um setor de negócios e que eventos desta natureza devem ter como objetivo principal atrair investimento para o território. Questionou se o evento beneficiou de financiamento através de fundos comunitários e solicitou a entrega do respetivo relatório. -----

A Senhora Vereadora informou que o relatório será entregue oportunamente e que foi submetida uma candidatura, aguardando-se o resultado da mesma. -----

- D) Informar que teve conhecimento do arrendamento de imóveis destinados aos quadros superiores que irão iniciar os trabalhos da obra da Barragem do Pisão, considerando este facto positivo, uma vez que a obra ainda não teve início e já está a gerar impacto económico no concelho. -----



- E) Referir que, na sua opinião, a Coudelaria apresenta atualmente melhores condições de imagem e conservação em comparação com o ano de 2016, resultado de um investimento de aproximadamente 900.000€, financiado por fundos comunitários. Questionou, por fim, qual o montante investido na Coudelaria desde o ano de 2021 até à data presente. -----
O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a gestão da Coudelaria é da responsabilidade da Companhia das Lezírias, cabendo à Câmara Municipal um papel de acompanhamento e de sinalização da necessidade de melhorias. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 176

3.1 - Processo nº 98/2024

Requerente: Maria Narcisa de Sousa Correia

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura e Especialidades; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2412/2025, datada de 30 de junho de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

O presente processo refere-se à legalização sem obras de uma moradia unifamiliar, situada na Rua de São Marcos n.º 42, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Maria Narcisa de Sousa Correia. -----

A pretensão enquadra-se no procedimento de legalização sem realização de obras de edificação de acordo com o artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, pelo que a sua tramitação terminará com a emissão do alvará de autorização de utilização, conforme disposto no ponto 13 do artigo 104.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

A pretensão não se encontra abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado. -----

Antecedentes -----

- Na sequência de uma ação de fiscalização, foi detetada a realização de obras sujeitas a controlo prévio, sem que a proprietária tivesse a respetiva licença ou autorização administrativa para o efeito. A requerente foi notificada, através do ofício n.º 1341/2024 de 13.11.2024 para repor a legalidade. -----
- Em 24.03.2025, a proprietária entregou neste serviço um processo de legalização sem obras, que obteve o número processual 51/2025. Este processo foi rejeitado liminarmente uma vez que violava o artigo 60.º do Código Regulamentar de Alter do Chão. -----

Instrução do Pedido -----

O processo foi instruído com os elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio previstos na Portaria n.º 71.º-A/2024 de 27 de fevereiro e ainda os seguintes elementos: -----

- a) Peças desenhadas e escritas do projeto de arquitetura, bem como termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e com indicação do código para verificação das competências profissionais,



- atestando o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação; -----
- b) Termo de Responsabilidade do Coordenador de projetos acompanhado de seguro de responsabilidade civil e código de verificação de competências profissionais; -----
 - c) Pedido de isenção de apresentação de plano de acessibilidades, considerando que a legalização se refere à alteração da fachada e cobertura; -----
 - d) Isenção de projeto de estabilidade, com a justificação de que à data as alterações realizadas cumpriam a legislação em vigor; -----
 - e) Isenção do projeto de comportamento acústico; -----
 - f) Isenção de projeto de comportamento térmico; -----
 - g) Fotografias do existente; -----
 - h) Ficha de elementos estatísticos Q4; -----

Quanto aos projetos para os quais se solicita a sua isenção de apresentação, entende-se aceitar a justificação dada pela técnica. -----

Embora a requerente ainda não possua a certidão permanente atualizada a seu favor, deverá apresentar neste serviço o documento com a titularidade atualizada, antes de obter a licença de utilização. -----

Análise do Pedido -----

Na sequência da anterior rejeição liminar, a requerente apresentou um novo processo, solicitando para transitar os elementos comuns do anterior processo para o atual. -----

O presente processo respeita à legalização de uma intervenção realizada sobre um prédio urbano, com o uso habitacional. As intervenções realizadas sem controlo urbanístico prévio consistiram na ampliação da altura do edifício e na alteração da cobertura, tendo-lhe sido aplicada telha cerâmica de barro vermelho. -----

O edifício insere-se no aglomerado urbano de Chança, em espaços habitacionais Consolidados Tipo II. -----
De acordo com os artigos 45.º e 47.º do PDM não se vê inconveniente na pretensão, uma vez que a mesma não agrava as áreas de implantação/ impermeabilização existentes, embora aumente ligeiramente a cércea. O uso proposto respeita o permitido para a classe de espaço em questão. -----

Quanto ao Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, não existe nada a opor. -----
Deste modo, entende-se que o presente pedido se encontra em condições de merecer deferimento em sede de reunião de câmara. Após a deliberação favorável deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente que seja submetido à **aprovação da Câmara o presente projeto de arquitetura e especialidades, referente à legalização sem obras** do prédio sito na Rua de São Marcos n.º 42, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, **nos termos do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual.** -----

Após a deliberação favorável, deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----



O requerente deve ainda entregar neste município, previamente à utilização do edifício, o termo de responsabilidade previsto no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo também apresentar a certidão permanente atualizada com a titularidade a seu favor.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2447/2025, datada 02 de julho de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“O presente processo refere-se à legalização sem obras de uma moradia unifamiliar, situada na Rua de São Marcos n.º 42, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Maria Narcisa de Sousa Correia. -----

Considerando a informação prestada pelo Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente que seja submetido à aprovação da Câmara o presente projeto de arquitetura e especialidades, referente à legalização sem obras do prédio sito na Rua de São Marcos n.º 42, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, nos termos do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual. -----

Após a deliberação favorável, deverá o **presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão.** -----

O requerente deve ainda entregar neste município, previamente à utilização do edifício, o termo de responsabilidade previsto no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo também apresentar a certidão permanente atualizada com a titularidade a seu favor.” ---

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de Arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 177

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta dos preços a cobrar pela frequência da iniciativa municipal " Férias de Verão"; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Município de Alter do Chão irá promover a atividade denominada “Férias de Verão 2025” que se destina a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos. -----

Esta atividade, que tem como objetivo central a promoção de atividades lúdico/recreativas durante o período de férias escolares, decorrerá no mês de agosto, para as crianças dos 3 aos 6 anos. -----

Para fazer face aos custos associados à sua realização, onde se inclui o seguro de acidentes pessoais, considera-se como medida adequada a fixação de um preço por criança a cobrar no ato de inscrição, por cada semana de frequência. -----

Assim, **proponho, nos termos da alínea e)** do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Executivo Municipal fixe o preço de € 5,00 (cinco euros) criança/semana.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 178

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do Relatório do Concurso público para atribuição de 11 (onze) fogos, de tipologia T 1, propriedade deste Município, em regime de arrendamento apoiado, sítos na Rua dos Barreirinhos, Rua do Bairro Novo e Largo do Bairro Novo, em Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2493/2025, datada de 07 de julho de 2025: -----

"A Comissão de Apreciação das Candidaturas, constituída nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Concurso para Atribuição de Fogos de Habitação Social, em Regime de Renda Apoiada, concluída que foi a tramitação processual, reuniu no dia 30 de junho de 2025 para a elaboração do relatório que se anexa, previsto no n.º 4 do artigo 8.º do já identificado regulamento, tendo concluído pela proposta de 6 fogos, conforme Anexo I que se junta. -----

Mais se informa, que ainda de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º compete à Câmara Municipal a deliberação final". O Senhor Vereador Francisco Rolo manifestou a sua preocupação quanto à escassez de informação constante no processo, referindo a ausência de elementos relevantes como declarações de IRS, comprovativos de rendimento, composição dos agregados familiares, eventuais situações de deficiência, entre outros. Questionou os critérios utilizados para a seleção dos beneficiários, referindo não dispor de elementos suficientes para proceder a uma análise rigorosa que sustente uma deliberação fundamentada. -----

O Senhor Vereador Francisco Reis reforçou que, tratando-se de um processo de atribuição de fogos em regime de renda apoiada, é essencial que existam critérios claros, bem definidos e devidamente fundamentados. -----

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que todo o processo foi conduzido pelos Serviços de Ação Social do Município, tendo sido nomeada uma comissão/júri, nos termos do regulamento, que analisou e avaliou as candidaturas. Acrescentou que não coloca em causa o trabalho técnico desenvolvido pelos serviços, e informou que o processo se encontra disponível para consulta na íntegra. -----

Deliberado por maioria aprovar o presente Relatório de acordo com a informação da Comissão de Apreciação de Candidaturas. Os Senhores Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis, abstiveram-se. --

Deliberação nº 179

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de Apoio para realização da Semana Equestre, apresentado pela Federação Equestre Portuguesa; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 19 de março de 2025, apresentado pela Federação Equestre Portuguesa, que solicita apoio para realização da Semana Equestre Alter do Chão 2025. ----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

" Na posse do Ofício n.º 35/2025, de 19/03/2025 da Federação Equestre Portuguesa, que solicita apoio para a Semana Equestre Alter do Chão 2025, cumpre-me informar V. Ex.ª que, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nomeadamente com vista à realização de eventos com interesse para o Município. Assim face ao acima exposto, deverá a Câmara Municipal

B

X



verificar se o evento em causa se reveste de interesse municipal e posteriormente, caso assim o entenda, deliberar sobre o valor do apoio a atribuir, para a realização do mesmo.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“Na rubrica correspondente existe um valor disponível de € 50.000,00.” -----

Deliberado por unanimidade conceder o apoio de 25.000,00€, de acordo com a informação dos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 180

5.3 - Apreciação e eventual ratificação do pedido de Licença Especial de Ruído, requerido pela Junta de Freguesia de Chancelaria, para o dia 05 de julho de 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Junta de Freguesia de Chancelaria, para o dia 05 de julho de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Ana Marques: -----

“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal. -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 01 de julho de 2025. -----

Deliberação nº 181

5.4 - Apreciação e eventual ratificação do pedido de Licença Especial de Ruído, requerido por Rogério Gomes Maia Imaginário, para os dias 5 e 6 de julho de 2025. -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, por Rogério Gomes Maia Imaginário, para os dias 5 e 6 de julho de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Ana Marques: -----

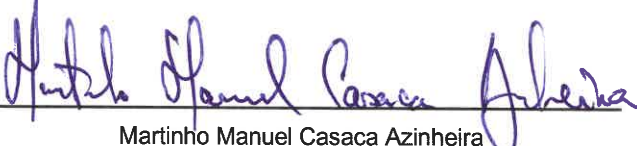
“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 01 de julho de 2025. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em dez horas e quarenta minutos. -----




O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Martinho Manuel Casaca Azinheira

O Secretário



David João Cordeiro Bastos

